**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição parcelada (conforme a necessidade da SAECIL) de caixa padrão para instalação de novos padrões no município de Leme, por um período de 12 meses, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtd.** | **Unit. Estimado**  | **Total Estimado** |
| 01 | **Caixas de proteção para hidrômetro horizontal e vertical, fabricada em polipropileno, para instalação em alvenaria, medindo, aproximadamente 38,50cm x 35,00cm x 13,00cm, espessura da parede de, no mínimo, 4mm.****Observações:**a) Deverão ser produzidas por processo de injeção em uma única peça (tipo monobloco), não sendo aceitas montagens para confecção do corpo da caixa;b) Deverá ser prevista proteção contra raios solares UV (ultravioleta), sendo que garanta uma durabilidade de utilização em seu local de instalação mínima de 10 (dez) anos, livre de trincas, fissuras, escamação, porosidade e perda de resistência mecânica, exposta às intempéries naturais do ambiente de sua instalação;c) As luvas laterais deverão ser injetadas no corpo da caixa e possuir roscas fêmeas, com insertos metálicos em toda sua extensão, com reforço nas paredes laterais neutralizando a flexibilidade quando se fixa o tubete; comprimento mínimo de 35mm, para conexão do tubete do hidrômetro e/ou conexão equivalente;d) Os insertos metálicos deverão ser em liga de latão de alta resistência, DN-G-3/4", e seu dimensionamento e projeto deverão assegurar que, após a moldagem por injeção, não ocorra nenhum deslocamento axial ou radial no alojamento, quando submetidos a esforços de torção, e tampouco tenha fissuras entre os materiais, impossibilitando a penetração/vazamento de água ou outro fluído;e) Deverá possuir espaçadores (fitas plásticas) entre a caixa e a tampa, na face superior, com espessura mínima de 1mm, para evitar que haja deformações da caixa na instalação, garantindo o perfeito encaixe da tampa na caixa após a conclusão da instalação;f) As caixas deverão conter o logotipo da SAECIL em alto relevo na parte externa da tampa, com dimensões de 20cm x 9cm;g) Passagem inferior e superior do tubo camisa de PVC para tubo PEAD DN 20mm em dois pontos (superior e inferior e oposto a saída do hidrômetro que tem a rosca com inserto metálico em latão) com dimensão de 50mm de diâmetro aproximadamente;h) Deverá possuir um visor na tampa, medindo, aproximadamente 15cm x 23cm - com no mínimo 05 linhas x 09 colunas e máximo 08 linhas x 09 colunas - gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição;i) Possuir na tampa um parafuso lacre fenda vazado para a passagem do lacre em liga de latão de alta resistência;j) Tampa desenvolvida e dimensionada para suportar vandalismo, impacto de objetos e intempéries;k) Identificação do fabricante;l) As paredes laterais da caixa deverão ser rígidas com, no mínimo, 03 (três) nervuras externas de reforço com altura de, no mínimo, 6mm;m) A tampa de fechamento deverá ser com nervura tipo colmeia no máximo de 2cm x 2cm, devendo apresentar boa vedação nos encaixes. Os encaixes deverão ser do tipo ABA, para melhor travamento;n) Os encaixes de fixação da tampa deverão ser apresentados com, no mínimo, 5 (cinco) pontos de trava;o) As aberturas de passagem das tubulações deverão ser vazadas com tampas removíveis.**Cota principal, item aberto para a participação de todos os interessados.** | Unidade | 2.700 | R$ 64,15 | R$ 173.205,00 |
| 02 | **Caixas de proteção para hidrômetro horizontal e vertical, fabricada em polipropileno, para instalação em alvenaria, medindo, aproximadamente 38,50cm x 35,00cm x 13,00cm, espessura da parede de, no mínimo, 4mm.****Observações:**a) Deverão ser produzidas por processo de injeção em uma única peça (tipo monobloco), não sendo aceitas montagens para confecção do corpo da caixa;b) Deverá ser prevista proteção contra raios solares UV (ultravioleta), sendo que garanta uma durabilidade de utilização em seu local de instalação mínima de 10 (dez) anos, livre de trincas, fissuras, escamação, porosidade e perda de resistência mecânica, exposta às intempéries naturais do ambiente de sua instalação;c) As luvas laterais deverão ser injetadas no corpo da caixa e possuir roscas fêmeas, com insertos metálicos em toda sua extensão, com reforço nas paredes laterais neutralizando a flexibilidade quando se fixa o tubete; comprimento mínimo de 35mm, para conexão do tubete do hidrômetro e/ou conexão equivalente;d) Os insertos metálicos deverão ser em liga de latão de alta resistência, DN-G-3/4", e seu dimensionamento e projeto deverão assegurar que, após a moldagem por injeção, não ocorra nenhum deslocamento axial ou radial no alojamento, quando submetidos a esforços de torção, e tampouco tenha fissuras entre os materiais, impossibilitando a penetração/vazamento de água ou outro fluído;e) Deverá possuir espaçadores (fitas plásticas) entre a caixa e a tampa, na face superior, com espessura mínima de 1mm, para evitar que haja deformações da caixa na instalação, garantindo o perfeito encaixe da tampa na caixa após a conclusão da instalação;f) As caixas deverão conter o logotipo da SAECIL em alto relevo na parte externa da tampa, com dimensões de 20cm x 9cm;g) Passagem inferior e superior do tubo camisa de PVC para tubo PEAD DN 20mm em dois pontos (superior e inferior e oposto a saída do hidrômetro que tem a rosca com inserto metálico em latão) com dimensão de 50mm de diâmetro aproximadamente;h) Deverá possuir um visor na tampa, medindo, aproximadamente 15cm x 23cm - com no mínimo 05 linhas x 09 colunas e máximo 08 linhas x 09 colunas - gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição;i) Possuir na tampa um parafuso lacre fenda vazado para a passagem do lacre em liga de latão de alta resistência;j) Tampa desenvolvida e dimensionada para suportar vandalismo, impacto de objetos e intempéries;k) Identificação do fabricante;l) As paredes laterais da caixa deverão ser rígidas com, no mínimo, 03 (três) nervuras externas de reforço com altura de, no mínimo, 6mm;m) A tampa de fechamento deverá ser com nervura tipo colmeia no máximo de 2cm x 2cm, devendo apresentar boa vedação nos encaixes. Os encaixes deverão ser do tipo ABA, para melhor travamento;n) Os encaixes de fixação da tampa deverão ser apresentados com, no mínimo, 5 (cinco) pontos de trava;o) As aberturas de passagem das tubulações deverão ser vazadas com tampas removíveis.**Cota reservada (10% do total original do objeto do Item 01), exclusiva para a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).** | Unidade | 300 | R$ 64,15 | R$ 19.245,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 192.450,00** |

**1.1. Observação:** Os preços constantes deste Anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e refletem os valores obtidos mediante consulta a empresas do ramo de atividade.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para a reposição do estoque do Almoxarifado para que seja atendida a execução dos serviços de novas ligações e novos padrões de agua da Divisão Técnica Operacional desta Autarquia.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL.

**3.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto da licitação.

**3.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**3.4.** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**4. LOGOTIPO DA SAECIL**

**4.1.** O arquivo com a marca da SAECIL a ser gravada nos materiais solicitados será fornecido pela Autarquia.

**5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais, emissão e aceitação da fatura.

**5.2.** A Contratada deverá fornecer os catálogos de dados/desenhos dos materiais e termo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação dos produtos.

**5.3.** As unidades deverão ser entregues em condições resistentes ao transporte e armazenagem.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues da forma constante no objeto.

**5.5.** A Contratada se comprometerá a fornecer, em qualquer tempo e desde que exigidos, testes complementares de laboratório emitidos por empresa idônea e de reconhecida capacidade, limitados aos parâmetros por amostragem e estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT vigente, que comprovem a qualidade e características físicas dos produtos. Os custos com tais procedimentos ficarão a cargo da empresa vencedora.

**5.6.** Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**5.7.** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**5.8.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**5.9.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário, sem ônus à SAECIL.

**5.10.** A entrega e descarga dos materiais correrão por conta e risco do fornecedor.

Leme, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente